



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO N° 50 / 2025

Requer Informações ao Prefeito Municipal sobre as Farmácias Municipais.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

CONSIDERANDO que este vereador tem recebido diversas reclamações sobre o atendimento e funcionamento das Farmácias Municipais, que tem funcionado em horário que prejudica o acesso pela população, bem como longas filas e falta de profissionais para atender o cidadão;

CONSIDERANDO que o acesso a medicação é fundamental para manter o bem-estar e qualidade de vida do cidadão e que auxilia no tratamento de doenças;

CONSIDERANDO que é dever do poder público prover meios para facilitar o acesso ao atendimento à saúde, bem como ao tratamento e suas medicações;

REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos e após enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Quais os horários de atendimento de todas as farmácias municipais, incluindo a de alto custo;
2. Qual a quantidade de servidores atuantes em cada farmácia municipal, incluindo a de alto custo; anexar relação
3. Existe algum medicamento em falta nas farmácias municipais, incluindo as de alto custo;
4. Qual o valor investido em aquisição de medicamentos para as farmácias municipais, incluindo a de alto custo, nos últimos 12 meses;
5. Qual a quantidade de medicamentos entregues nas farmácias municipais, incluindo as de alto custo, nos últimos 12 meses;

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 17 de fevereiro de 2025.

DAVID PEDRÃO DA SILVA
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br